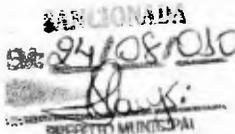


LEI Nº 457/2010**DE: 24 DE AGOSTO DE 2010**


 PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 86.423,31 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 421/2009, no valor de R\$ 86.423,31 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), conforme **Convênio 0186/2010**, da Secretaria Estadual de Infra Estrutura, como segue:

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	106 – Assistência Social Geral
Proj/Ativ. 1.173	Construção do CRAS – no Município de Canabrava do Norte
44.90.51.00	86.723,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2010.



Lourival Martins Araújo
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 EM: 24/08/2010


 ASSINATURA